



AULAS PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS

Atualização: 18.10.2021

A presença nas escolas será obrigatória a partir de 18 de outubro?

Resposta: Sim, a partir de 18 de outubro será **obrigatória a presença** dos estudantes em sala de aula, no dia em que estiverem escalados para comparecer, **de acordo com o revezamento** definido em sua escola.

A presença obrigatória vale para todas as redes de ensino?

Resposta: Não. A determinação é para a rede estadual, escolas privadas e escolas municipais de cidades sem sistema próprio de ensino.

Essas escolas privadas e municipais terão como prazo o dia 03 de novembro para se adequarem à regra de obrigatoriedade da presença dos estudantes, conforme descrito na Deliberação Conselho Estadual de Educação de São Paulo nº 204/2021.

As cidades que têm sistema próprio de ensino podem ter outra regra. Somente os municípios regulados pelo Conselho Estadual de Educação, que geralmente são os municípios pequenos do estado, deverão seguir a orientação estabelecida na Deliberação CEE nº 204/2021.

A presença obrigatória também vale para creches e ensino superior?

Resposta: As regras para as instituições privadas do Ensino Superior são definidas pelo Conselho Nacional de Educação. As instituições públicas de Ensino Superior estaduais e municipais estão vinculadas ao Conselho Estadual de Educação. Não compete à SEDUC-SP estabelecer regras de obrigatoriedade para estas instituições.

A regra da obrigatoriedade se aplica às creches dos municípios que não possuem sistema próprio de ensino, e, portanto, estão submetidas ao Conselho Estadual de Educação de São Paulo.

O distanciamento de 1 metro entre os estudantes será mantido?

Resposta: O distanciamento de 1 metro entre os estudantes será mantido até o final de outubro, mas deixará de ser exigido a partir do dia 3 de novembro de 2021.

A não exigência de 1 metro de distanciamento valerá para todas as cidades ou as prefeituras têm autonomia para decidir?

Resposta: As cidades que têm sistemas próprios de ensino poderão definir as regras de retorno, como é o caso da capital paulista. As demais devem seguir a determinação da gestão estadual.

Do ponto de vista da saúde, pode haver normativo municipal baseado no cenário epidemiológico local, restringindo ou estabelecendo requisitos para a realização das aulas e atividades presenciais nas escolas sob sua gestão e fiscalização.

Como será a obrigatoriedade do retorno presencial nas escolas que não têm estrutura física para receber 100% dos alunos respeitando o distanciamento?

Resposta: Nessas escolas, o esquema de revezamento deverá ser mantido até o dia 02 de novembro. A partir do dia 03 de novembro não será mais exigida a distância de 1 metro entre os estudantes.

O que acontece se um estudante testar positivo para COVID-19 em uma turma? Os demais alunos devem seguir frequentando as aulas presenciais?

Resposta: Caso um aluno teste positivo para COVID-19, os demais estudantes da mesma turma devem ser afastados das atividades presenciais, cumprir o isolamento domiciliar de 14 dias - a partir da data em que a pessoa positivada esteve na sala de aula - e ter o estado de saúde monitorado. O caso positivo deve ser notificado à Vigilância em Saúde do município, assim como no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 (SIMED).

Alunos, professores e demais funcionários devem continuar usando máscara?

Resposta: O uso correto de máscara por estudantes e funcionários permanece obrigatório para todos, assim como os demais protocolos sanitários definidos para o setor da educação, como aferição

de temperatura, pessoas sintomáticas não devem ir à escola, uso do álcool em gel, higienização e ventilação dos ambientes escolares, identificação e monitoramento de casos suspeitos e confirmados e de seus contactantes.

Meu filho é obrigado a ir para a escola todos os dias? O horário será normal?

Resposta: Sim, a partir do dia 03 de novembro, quando todas as escolas estarão recebendo diariamente 100% dos alunos.

Meu filho não está vacinado, deverá retornar presencialmente?

Resposta: Todos os alunos deverão retornar presencialmente às atividades escolares, a menos que haja recomendação médica expressa que oriente mantê-lo em atividade remota.

Para o retorno presencial o aluno precisa apresentar a carteirinha de vacinação?

Resposta: Não será necessária a apresentação da carteirinha de vacinação para o retorno presencial nas escolas.

Alunos com doenças preexistentes são obrigados a retornar ao ensino presencial?

Resposta: Alunos que apresentarem recomendação médica para permanecer em casa não serão obrigados a retornar ao ensino presencial.

Quais são os protocolos que devem ser mantidos nas escolas?

Resposta: Os protocolos específicos para a Educação serão mantidos, como uso correto e obrigatório de máscaras, aferição de temperatura, uso do álcool em gel, higienização e ventilação dos ambientes escolares, identificação e monitoramento de casos suspeitos e confirmados do aluno e de seus contactantes, entre outros. Assim como, pessoas sintomáticas não devem ir à escola.

Até quando o distanciamento de 1 metro será obrigatório?

Resposta: O distanciamento de 1 metro nas escolas será obrigatório até o dia 02 de novembro de 2021.

Escolas de cursos livres ou complementares (escolas de inglês, por exemplo) também deverão seguir qual regra de distanciamento físico?

Resposta: Escolas de cursos livres devem seguir as regras do setor de serviços.

As aulas online vão continuar?

Resposta: Sim, as aulas online serão dadas para os alunos que estão em escolas com sistema de rodízio até o dia 02 de novembro. A partir do dia 03 de novembro, as aulas online terão como foco principal os estudantes que possuem atestado médico indicando a impossibilidade de frequentar as aulas presenciais.

Não quero mandar meu filho para escola. O que pode acontecer?

Resposta: Estudantes que não comparecerem às aulas sem justificativa médica terão faltas computadas.

Outubro 2021



| Secretaria da Educação